



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 189/2018

DATA 01/03/2018

Responsável

Nabson Natan Lourenço Pires

Secretário Geral

Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 35/2018
De 23 de fevereiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Fonte Recurso: 300 – Ordinários 1

Projeto/Atividade: 10040 – Aquisição de Veículos

12.001.04.123.0029.10040.449052 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 260.000,00**

Fonte: Superávit Financeiro Ordinário

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 23 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 29/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Cidades.

Este projeto de lei visa à aquisição de um ônibus, com recursos ordinários, para atender às demandas de transporte da Fanfarra Municipal, da população em geral, com transporte de grupos de pessoas para eventos religiosos, esportivos, excursões, passeios, entre outros.

O Município de Guarantã conta hoje com uma frota de ônibus escolares, que atendem as necessidades **do transporte escolar e de demandas específicas da Secretaria de Educação**, o que nos impede de ceder transporte para outros fins que não sejam os mencionados.

Importante salientar, que essa aquisição, gera também economia dos recursos aos cofres públicos, considerando que, hoje em dia, o município realiza a locação de ônibus para atender às demandas.

Assim, buscando atender a grande demanda de solicitações de empréstimos de ônibus que o Poder Executivo recebe dos mais diversos segmentos, encaminhamos este projeto para aprovação.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL